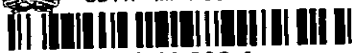




Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG



AN1719662

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153727889436

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091	RFB			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

091
RFB
 A P P
 Cont. *Assimil*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

2º OFÍCIO
 Assimil *Marinely de Paula Bomfim*
 Telefone de Contato: _____

GUIRICEMA
 Local

22 Setembro 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		

* Processo em Ordem
 À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20/10/15

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

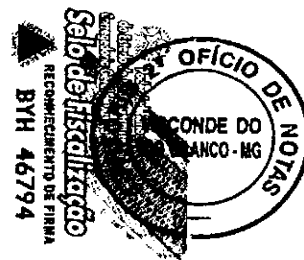
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

*Empresa Certificada em 20/10/2015
 Autenticada em 21/10/2015
 JUCEMG - MASP - 15/469.086-4*



TABELIONATO 2º OFÍCIO - Visconde do Rio Branco - MG
 Reconheço, por meio deste, a(s) firma(s) Paula Bomfim
de Marina Lisboa Braga Costa -
 Visconde do Rio Branco, Marina Lisboa Duq. fé.
 Em Teste Paula Bomfim da verdade
 HELENICE COSTA BRAGA - TITULAR
 FÁBIO COSTA BRAGA - SUBSTITUTO
 ALESSANDRA BRAGA CAMARGO - ESCRIVENTE
 OTÍLIA MARIA LISBOA BRAGA - ESCRIVENTE
 MARINA LISBOA BRAGA - ESCRIVENTE



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI

DANIEL OLIVEIRA LIMA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 12/04/1993, nº do CPF 107.484.866-74, documento de identidade MG15872482, POLICIA CIVIL MG, MG, com domicílio / residência a RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA, número 444, bairro / distrito CENTENARIO, município VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.520-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADES VETERINARIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na FAZENDA POUSO ALEGRE, número SN, KM ONZE, bairro / distrito BARRA DO GUIRICEMA-ZONA RURAL, município GUIRICEMA - MG, CEP 36.525-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153727889436



MG45803502

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600258730 em 20/10/2015 da Empresa CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI, Nire 31600258730 e protocolo 154690864 - 29/09/2015. Autenticação: 8CC04E29BE026A822D2C38F6A5F4EADCF542EE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/469.086-4 e o código de segurança Aq76 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

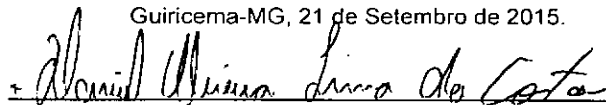
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

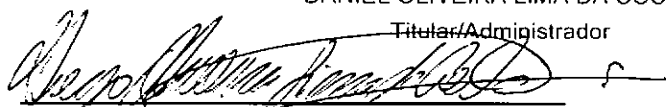
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de VISCONDE DO RIO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Guiricema-MG, 21 de Setembro de 2015.


DANIEL OLIVEIRA LIMA DA COSTA

Titular/Administrador


Diego Oliveira Lima da Costa
OAB/MG:152695

152695
OAB/MG

